



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, sito na Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – CEP: 38430.000, vem por meio de seu Presidente a Sr. José Aparecido Massuco, e conforme atribuições em regimentos internos, tornar público que fará realizar Concurso Público de Provas, através da empresa **ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda**, inscrita no CNPJ 11.810.939/0001-38, localizada na cidade de Uberlândia-MG, Site: [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br) e e-mail de contato: [contato@assconex.com.br](mailto:contato@assconex.com.br); para preenchimento dos cargos que poderão integrar o quadro de colaboradores da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; valores das taxas de inscrição; disciplinas das provas objetivas; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Concurso Público é o constante do ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, condicionado a critério de liberação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

1.3. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4. A publicação dos atos deste Concurso Público será feita no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, nos endereços eletrônicos [www.camaratupaciguara.mg.gov.br](http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br) e [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br), Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e outros locais públicos de fácil acesso em Tupaciguara - MG.

1.5. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda**, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela **Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**.

1.6. O Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.7. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES; ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO; ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA; ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO; ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO; ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA; ANEXO VII - MODELO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO.

1.8. O Regime Jurídico é o Estatutário conforme Legislação da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

1.9. Local de Trabalho: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

1.10. As provas serão realizadas no município de Tupaciguara - MG



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
[www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período, locais e horários especificados a seguir;

2.2.1. Pela internet, acessando os endereços eletrônicos: [www.camaratupaciguara.mg.gov.br](http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br) ou [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br).

2.2.2. Período: das 8:00 horas do dia 05 de março de 2012, até as 22 horas do dia 05 de abril de 2012.

2.2.2.1. Para pagamento da taxa de inscrição, deverão ser observados os horários de atendimento bancário e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.3. Inscrições Presenciais, no endereço da Câmara Municipal, localizada na cidade de Tupaciguara - MG, situada a Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – CEP: 38430.000

2.3.1. Horário de atendimento: das 13:00 h às 17:00 h, exceto sábados, domingos e feriados.

2.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados constantes na ficha de inscrição.

2.3.3. Após preencher a ficha de Inscrição, em formulário próprio, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e obtenção do comprovante de inscrição;

2.3.2. A confirmação da inscrição estará disponível no site: [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br), 5 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições;

2.3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, e o pagamento deve ser efetuado em dinheiro através da rede bancária.

2.4. Não serão aceitas inscrições com documentação e informações incompletas.

2.5. Considera-se devidamente preenchida a ficha de inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.

2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser informado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato e deverá apresentá-lo no dia da realização da prova escrita.

2.7. A inscrição se efetiva mediante preenchimento da ficha de inscrição e consequente registro oficial de recebimento da ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5 e posterior pagamento da taxa de inscrição.

2.7.1. O candidato que não constar nas listas de inscrições oficial deverá entrar imediatamente em contato através do e-mail [contato@assconex.com.br](mailto:contato@assconex.com.br), para a confirmação da sua inscrição.

2.8. Somente serão aceitas as inscrições cujo pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o comprovante de pagamento da taxa, devidamente quitado.

2.10.1. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

2.10.2. Serão desconhecidos os requerimentos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o período das inscrições;

2.10.3. O comprovante de inscrição e o valor pago referente à taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.10.4. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvada a hipótese de não realização do Concurso Público.

2.10.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e a Empresa ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda, não se responsabilizam pela inscrição que não se atenha as normas deste Certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato. O candidato deverá informar o cargo optado, bem como os números do seu documento de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

2.10.6. Encerrado o período de inscrições, não haverá alteração do cargo consignado na ficha de Inscrição.

2.10.7. O candidato que realizar mais de uma inscrição será considerada válida a ultima inscrição realizada pelo candidato.

2.11. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.

2.11.1. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado, durante o período de realização e validade do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

2.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na ficha de inscrição, pois não serão acatadas reclamações posteriores a respeito do assunto.

2.11.3. Para efeito de justificativa, a ausência ao trabalho, o candidato pode solicitar a declaração de que participou deste certame, e esta será fornecida pela empresa organizadora do Concurso Público. O modelo da declaração segue conforme o modelo (ANEXO V).

2.12. Na hipótese de cancelamento do Concurso Público pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, por razões de interesse administrativo, serão devolvidos aos candidatos já inscritos os valores pagos a título de inscrição.

2.12.1. A devolução será comunicada através de edital que especifique a forma e a data da devolução do valor pago na inscrição.

2.13. O candidato ao conferir a ficha de inscrição e confirmar sua inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo. E assume estar ciente e concordar com todos os itens deste edital.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

2.13.1. A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja confirmada a falsidade em declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**2.14. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS.**

2.14.1. Pela quantidade de vagas oferecidas neste Concurso Público não há reserva de Vagas específica para PNE nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

2.14.2. O candidato Portador de Necessidade Especial poderá requerer condições especiais de realização das provas, deste que atenda os requisitos e procedimentos regidos por este Edital.

2.15. A pessoa com deficiência que optar por inscrição presencial deverá anexar no ato da inscrição, Laudo Médico citado no subitem 2.18.1. Para requerer condições especiais de realização da prova.

2.15.1. A pessoa com deficiência que optar por se inscrever via INTERNET, após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico citado no subitem 2.18. por SEDEX com aviso de recebimento no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, localizada na Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – CEP: 38430.000 A data limite para postagem do Laudo Médico é o dia 05/04/2012.

2.15.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

2.16. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:

2.16.1. Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2.16.2. Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

2.16.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

2.16.4. Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

2.16.5. Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

2.17. O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais para realização das provas, e não realizar a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como candidato portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

2.18. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
www.assconex.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

2.18.1. Laudo médico, original e expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID , bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número de telefone, opção de Cargo/especialidade/unidade de trabalho.

2.18.2. O candidato portador de deficiência visual, além de apresentar documentação requerida no item anterior, deverá discriminar qual o tipo de sua necessidade no momento da prova, se necessário.

2.18.3. O candidato com deficiência visual total deverá realizar sua prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "leitor" escalado pela coordenação do Concurso Público, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

2.18.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão enviar junto com laudo médico o MODELO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ANEXO VI deste Edital.

2.19. Será divulgada através do site [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br), a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.

2.20. Quando da convocação para o exame pré admissional, será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência declarada, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

2.22. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

2.23. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.

2.24. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.25. As pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados.

#### **2.26. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.26.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que a requerer à Coordenação do Concurso Público e comprovar sua hipossuficiência financeira, de modo que o pagamento da inscrição venha a comprometer o próprio sustento ou de sua família.

2.26.2. O interessado que requerer a isenção deverá apresentar no período das inscrições no endereço da CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, localizada a Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – CEP: 38430.000 - o formulário do pedido de isenção preferencialmente o ANEXO VII deste Edital juntamente com a documentação de todos os membros da família:

- a) No caso de empregado de empresas privadas: carteira de trabalho (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- b) Declaração anual do Imposto de Renda - 2011, ano base 2010, se possuir;



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
[www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

- c) No caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou recibos de pagamento a autônomo (RPA);
- d) No caso de desempregados: CTPS, de acordo com a o item (a); comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;
- e) Documento de identidade (dispensado caso envie carteira de trabalho);
- f) Comprovante de residência do candidato (conta atualizada de energia elétrica, água ou telefone fixo).

2.26.3. A isenção deve ser requerida em 2 (duas) vias, ANEXO VII, ficando uma delas anexada na ficha de inscrição do candidato no momento da entrega da documentação.

2.26.3.1. O Resultado do requerimento de isenção poderá ser consultado através da internet, 7 (sete) dias após o requerimento. Previsão 20/03/2012.

2.26.3.2. A data limite para o requerimento de isenção será o dia 13/03/2012.

2.26.3.3. A Coordenação do Concurso Público decidirá sobre os deferimentos dos requerimentos de isenção.

2.27. Será concedida isenção da taxa de inscrição, ao candidato que seja portador de carteira de doador de sangue e que tenha feito, sistematicamente, no mínimo, três doações de sangue comprovadas, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente edital.

2.27.1. A isenção ao candidato que seja portador de carteira de doador de sangue deve ser requerida conforme o item 2.26.3 e será concedida integralmente, no ato do requerimento.

2.28. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA nem a empresa realizadora, assumirem nenhum tipo de ônus, mesmo que haja suspensão das provas por questões administrativas ou demanda judicial.

### 3. DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas e Prova Prática (Cargo: Auxiliar de Segurança).

3.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: Para os Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Segurança e Contínuo; a Prova será composta de 30 (Trinta) questões e cada questão valerá 01 (um) ponto, **EXCETO** as questões de Conhecimentos Específicos que terão peso 03 (três) devendo os candidatos acertarem, no mínimo, **50% do total de questões para se classificarem**.

b) Duração da Prova: 3 (três) horas;

c) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta;

d) Disciplinas Genéricas: Português, Conhecimentos Gerais, Noções de Administração Pública e Atualidades.

e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos de cada cargo, cada qual em sua área de atuação;



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
www.assconex.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.

3.1.2 Para todos os cargos, será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

3.1.2.1. Será eliminado o candidato que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões das provas objetivas.

3.1.2.2. Será classificado o candidato que acertar 50% (cinquenta por cento) ou mais do total das questões da prova objetiva.

3.1.2.3. Serão classificados para prova prática os 30 (trinta) primeiros candidatos que acertar 50% (cinquenta por cento) ou mais do total das questões da prova objetiva.

3.2. Haverá Prova Prática para o cargo de AUXILIAR DE SEGURANÇA que consistirá: Teste de Corrida, Teste de Flexo-extensão e Abdominal.

3.2.1. A Prova Prática de Aptidão Física Testes de Corrida (K.Cooper) e Teste com exercício de flexo-extensão de cotovelo sobre o solo e Abdominal, os "crunches", sendo cada teste de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.1.1. O valor da Prova de Aptidão Física será de 6 (seis) pontos, será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer dos Teste da Prova Prática de Aptidão Física.

3.2.2. O Teste de corrida será baseado em referência internacional (K. Cooper, 1968), que consiste em calcular a distância percorrida pelo candidato na corrida de 12 (doze) minutos, aplicando-se fórmulas referenciais para se obter o resultado expresso em pontos.

3.2.2.1. A pontuação do Testes de Corrida será de 0 (zero) a 2 (dois) pontos. Conforme tabela:

<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De Zero a 1.000 m	0,0	De Zero a 700 m	0,0
De 1.001 a 1.400 m	1,0	De 701 a 1.000 m	1,0
De 1.401 a 1.700 m	2,0	De 1.001 a 1.200 m	2,0

3.2.3. O Teste de flexo-extensão de cotovelo sobre o solo consiste no candidato executar a quantidade mínima exigida de flexo-extensão dos cotovelos em apoio e de frente no solo.

3.2.3.1. A pontuação do Teste de flexo-extensão de cotovelo sobre o solo será de 0 (zero) a 2 (dois) pontos. Conforme tabela:

<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO E FEMINO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Abaixo de 05 repetições	0,0
De 5 a 10	1,0
De 11 a 15	2,0



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

3.4. O Teste de Abdominal consiste no candidato executar a quantidade mínima exigida de abdominais, na posição das costas apoiadas no chão e joelhos dobrados e as mão cruzadas sobre o peito, sendo:

3.4.1. A pontuação do Teste de Abdominal será de 0 (zero) a 2 (dois) pontos. Conforme tabela:

<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO E FEMINO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Abaixo de 05 repetições	0,0
De 5 a 10	1,0
De 11 a 15	2,0

3.3. Os testes de corrida e de flexo-extensão que compõe a Avaliação Física são classificatórios e eliminatórios. O candidato que não obtiver pontuação ou faltar; ou seja, que tiver nota zero em qualquer um dos testes será **ELIMINADO** do certame e a nota obtida na Prova Pratica será somada a nota da Prova Objetiva para o resultado final do candidato.

3.4. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

3.5. O resultado da Prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

3.6. O candidato aprovado para Prova Pratica física deverá apresentar com traje apropriado e munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto recente e atestado médico, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica.

3.7. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da avaliação física, devendo constar que o candidato “**ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**”, sob pena de ser eliminado do certame.

3.8. O Atestado Médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo em que constem o nome e CRM do médico responsável, com data de expedição máxima de até 30 (trinta) dias antes da realização da prova.

3.9. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do ANEXO III deste Edital.

3.10. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatoria a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.11. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, esta deverá ser informada no momento da realização das provas e a todos os candidatos presentes.

3.12. A Prova Prática será realizada no dia 13 de maio de 2012, em Local e Horário divulgado no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: [www.camaratupaciguara.mg.gov.br](http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br) e [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br), **responsabilizando-se o candidato por buscar esta informação.**



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
[www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

**4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1. A Prova Objetiva será realizada:

4.1.1. Data: 29/04/2012.

4.1.2. Horário e local: A confirmar em até 15 (quinze) dias após o término das inscrições. A divulgação se dará no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, nos endereços eletrônicos [www.camaratupaciguara.mg.gov.br](http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br) e [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br), responsabilizando-se o candidato por buscar esta informação.

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man* ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.

4.4.1. É expressamente proibido o porte/uso de celulares/aparelhos eletrônicos nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

4.5. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (Uma) hora, portando caneta esferográfica da marca (BIC) de tinta azul, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7. a seguir.

4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo informado no ato da inscrição.

4.7.1. O candidato que não puder apresentar no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.

4.7.1.1 No dia da prova o candidato que não possuir documento algum citado nos itens acima, será submetido a procedimento especial de identificação.

4.7.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início desta, nem a permanência daquele no local de prova depois de entregue sua prova.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

- 4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até o término da prova.
- 4.9. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.
- 4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.
- 4.11. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada e o Caderno de Provas.
- 4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à **"caneta azul"** para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.
- 4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 4.14.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 4.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 48 horas (Quarenta e oito horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Concurso Público.
- 4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida 01 (uma) hora do início das provas; e somente poderá levar seu caderno de prova depois de transcorrido 02h30min (duas horas e trinta minutos do início da mesma).
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA no estabelecimento de aplicação das provas.
- 4.20. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova, ou de sua correção, antes de encerrado o Concurso Público.
- 4.21. À candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficara em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa, o acompanhante estará submetido às mesmas regras do Concurso Público.

4.22. Pela concessão a amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional a candidata lactante.

### **5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

#### **5.1. Da Classificação:**

O resultado do Concurso Público será divulgado por cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

5.1.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

#### **5.2. Dos Critérios de Desempate**

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) For o mais idoso;
- f) Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio; e as regras do sorteio serão definidas pela Coordenação da ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda e da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e divulgadas através dos meios de publicação admitidos neste Edital.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, ou da classificação final dos candidatos, na hipótese de processamento errôneo das notas.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, através do email: [contato@assconex.com.br](mailto:contato@assconex.com.br) preferencialmente, utilizando o modelo de requerimento de recurso constante do ANEXO IV deste Edital. E a manifestação sobre o acolhimento se dará em até 07 (sete) dias após findo do prazo de recebimento; e será publicado nos quadros de aviso da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br).

6.2.1. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso(s) da COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ASSCONEX e da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA é soberana e sobre ela não cabe mais recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda, que submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
[www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: [contato@assconex.com.br](mailto:contato@assconex.com.br), dentro do prazo previsto item 6.2.

6.6. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas.

### **7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

7.1. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

7.2. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

7.3. O candidato regularmente nomeado deverá apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de eliminação do Concurso Público, com perda da vaga, os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) fotocópia autenticada do CPF;
- d) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
- e) fotocópia autenticada certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- g) fotocópia autenticada do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) comprovante de residência;
- i) fotocópia cartão vacina
- j) fotocópia cartão de vacinas de filhos até 7 anos;
- l) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA;
- m) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- n) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

7.4. A aprovação no Concurso Público assegura apenas a expectativa de direito a contratação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, no prazo de validade do Concurso Público e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

7.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

7.6. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem 7.3 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

7.7. O candidato aprovado e/ou classificado comporá além das vagas já especificadas: o Cadastro Reserva da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA. Na proporção de 3 candidatos por vaga.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O resultado final do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA será homologado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e a Portaria de homologação será afixada no quadro de publicação dos Atos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, imprensa oficial não se admitindo recursos deste resultado.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

9.3. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir nos termos da Lei.

9.4. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA durante o todo prazo de validade do Concurso Público, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga.

9.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

9.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA se reserva o direito de proceder às nomeações, no período de validade do Concurso Público, em número, local e lotação que atenda às suas necessidades de serviço, de acordo com as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras.

9.7. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar em qualquer fase documento ou declaração, cuja inexatidão ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Autoridades ou da equipe de aplicação de provas;
- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas;
- f) portar armas, mesmo que detenham o porte legal;
- g) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

9.8. A publicação dos atos referentes a este Concurso Público será feita no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no endereço eletrônico [www.camaratupaciguara.mg.gov.br](http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br) e [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br) e Imprensa Oficial.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

9.9. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Concurso Público.

9.10. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

9.11. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.12. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público de acordo com o previsto no subitem 9.8, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA utilizar-se de outros meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

9.13. Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda.

9.14. Maiores informações CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - **Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000. Fone: (34) 3281-2038/Fax: (34) 3281-3400** ou através do e-mail [contato@assconex.com.br](mailto:contato@assconex.com.br).

9.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, devidamente assessorada pela empresa ASSCONEX - Assessoria Concursos e Exames Ltda.

9.16. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.

9.17. Caberá ao PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA a homologação do resultado final do Concurso Público.

9.18. Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos deste Edital e de seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, nos endereços eletrônicos [www.camaratupaciguara.mg.gov.br](http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br) e [www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br), observados os prazos para fazê-lo.

9.19. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA estará presente no momento de abertura e fechamentos dos lacres dos malotes de prova.

Tupaciguara, 06 de janeiro de 2012.

**PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
JOSÉ APARECIDO MASSUCO**

**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
[www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**Quadro 01: Das Vagas**

Cargos	CÓD.	Total de Vagas	Vagas Reservas PNE	Escolaridade	Vencimento (R\$)	Jornada de Trabalho	Taxa de Inscrição
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	01	02	-	Primeiro grau incompleto com conclusão no exercício da efetivação	R\$ 622,00	40 horas Semanais	R\$ 30,00
<b>Auxiliar de Segurança</b>	02	03	-	Primeiro Grau Incompleto conclusão no exercício da efetivação	R\$ 622,00	40 horas Semanais	R\$ 30,00
<b>Contínuo</b>	03	01	-	Primeiro Grau Completo	R\$ 872,64	40 horas Semanais	R\$ 40,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**Quadro 02: Da descrição dos Cargos**

**CARGO (CÓD. 01): Auxiliar de Serviços Gerais**

Executar a limpeza em geral do piso do Prédio da Câmara e do Anexo e cuidar para que os utensílios permaneçam limpos e nos seus devidos lugares; Preparar o lanche e servi-lo aos convidados, Vereadores e demais servidores da Câmara; Prestar ajuda necessária na preparação de local para eventos, ainda que fora do recinto da Câmara; estar presente no local do evento; Prestar outros serviços correlatos; Atender as determinações do Presidente da Câmara.

**CARGO (CÓD. 02): Auxiliar de Segurança**

Controlar a entrada e saída de pessoas e materiais, exigindo a necessária identificação e credenciais autorizadas pelo órgão competente; Convocar a policia militar após determinação superior quando o caso não for de sua competência; Cuidar da segurança dos edis durante as reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal se for convocado; Cuidar da segurança dos Munícipes presentes no recinto da Câmara Municipal ou em local determinado durante as reuniões se convocado; Estar presente se convocado antes, durante e depois das reuniões (Ordinárias, extraordinárias, Especiais e Solenes) conforme horário predeterminado, ou por determinação de seu superior imediato; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em toda dependência da Câmara Municipal prevenindo situações que coloque em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância a chefia imediata; Vigiar e zelar pelos bens moveis e imóveis da Câmara Municipal quando em trabalho; Vistoriar rotineiramente a parte interna e externa da Câmara Municipal e o fechamento da dependência internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Executar outros serviços auxiliares suplementares e outras atividades afins.

**CARGO (CÓD. 03): Contínuo**

Efetuar os serviços de circulação de documentação oficial e auxiliar em tarefas simples da administração.

**ATRIBUIÇÕES INTERNAS:** Executar a circulação interna de papéis nas repartições da Câmara Municipal; Auxiliar na classificação, separação e distribuição de expedientes; Consultar fichários e registrar anotações em fichas; Auxiliar nas buscas e arquivamento de expedientes, tais como: processos, fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos; Auxiliar no arquivamento de publicações do interesse do órgão contidas em jornais, revistas, boletins, etc; Atender ao telefone; anotar e transmitir recados; Manter contatos com o público, prestando-lhes as informações que estiverem ao seu alcance indicando locais e horários de atendimento; Tender quando necessário na sala de leitura da biblioteca aos leitores e usuários; Auxiliar no recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, bem como: na pesagem e contagem e identificação dos mesmos; Manejar máquinas copiadoras com as devidas solicitações e respectivas autorizações; Auxiliar no servir café quando solicitado pelas pessoas responsáveis; Auxiliar na realização de tarefas de manutenção, conservação e limpeza de Prédios da Câmara Municipal; Fazer arrumações e organizações dos locais de trabalho quando solicitado; Proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral por determinação do responsável pelo patrimônio ou pelo seu superior imediato; Auxiliar no encaminhamento dos pedidos de suprimentos e materiais para os setores da Administração quando solicitado; Apoiar no que for possível, as atividades da Divisão de Assuntos Legislativos, Informações e Documentação; Apoiar no que for possível, as atividades da Divisão de Contabilidade, Finanças, Pessoal e Patrimonial; Apoiar no que for possível, as atividades dos demais setores da Câmara Municipal; Operar o computador em que está lotado sendo responsável solidário pelo seu correto uso; Por deliberação da Presidência deverá estar presente nas sessões plenárias e demais reuniões; Manter o local de trabalho sempre em condições de receber qualquer cidadão com respeito e dignidade; Atender com presteza, gentileza e consideração quaisquer pessoas





**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

independentes de sua condição pessoal ou sócio econômica; Manter sigilo quanto aos assuntos tratados no recinto da Câmara, sendo a sua publicidade, competência única e exclusiva dos Vereadores; Comunicar a Presidência qualquer irregularidades que possa comprometer o bom andamento dos trabalhos legislativos; Ajudar nas ornamentações das Sessões Solenes; Executar outras tarefas afins.

**ATRIBUIÇÕES EXTERNAS:** Fazer e entrega da correspondência externa e receber a correspondência no correio encaminhando-as a quem de direito; Acompanhar e/ou representar nas reuniões setoriais e comunitárias, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos; Registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar; Encaminhar as reivindicações em caráter de urgência, a quem de direito, comunicando-lhe o resultado; Ao ser interpelado por qualquer cidadão fora do local de trabalho, anotar suas reivindicações e transmiti-las a quem de direito; Exercer outras atividades externas correlatas ao cargo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**Quadro 03: Das provas objetivas.**

CARGO: Código 01

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE ACERTOS PARA CLASSIFICAÇÃO*
Auxiliar de Serviços Gerais	Português	10	1	50% do total de questões = 15 questões.
	Conhecimentos Gerais	10	1	
	Conhecimentos Específicos	10	3	

\*O candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer das disciplinas será desclassificado.

CARGO: Código 02

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE ACERTOS PARA CLASSIFICAÇÃO*
Auxiliar de Segurança	Português	10	1	50% do total de questões = 15 questões.
	Conhecimentos Gerais	10	1	
	Conhecimentos Específicos	10	3	

\*O candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer das disciplinas será desclassificado.

CARGO: Código 03

CARGO	PROVAS OBJETIVAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE ACERTOS PARA CLASSIFICAÇÃO*
Contínuo	Português	10	1	50% do total de questões = 15 questões.
	Conhecimentos Gerais	10	1	
	Conhecimentos Específicos	10	3	

\*O candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer das disciplinas será desclassificado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**Quadro 04: Da Prova Prática para o cargo de Auxiliar de Segurança**

<b>Prova de Aptidão Física</b>	<b>Valoração</b>
Teste de Corrida	2 pontos
Teste de flexo-extensão	2 pontos
Teste de Abdominal	2 pontos

**\*O candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer dos Testes será desclassificado.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
05/01/2012	-	Publicação do Edital.	Imprensa Oficial, Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,  Diário Oficial de MG  Diário oficial dos municípios
05/03/2012	8:00h	Início das Inscrições.	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,
13/03/2012	22:00h	Término Requerimento de Isenção das Inscrições.	CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA. Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, Tupaciguara
20/03/2012	17:00h	Publicação da relação de candidatos isentos do pagamento da taxa da inscrição.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,
05/04/2012	22:00h	Término das Inscrições.	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,
13/04/2012	10:00h	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,
16/04/2012	15:00h	Divulgação do local e horário das provas.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,
29/04/2012	-	Realização de provas escritas.	Pelos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a>
30/04/2012	14:00h	Publicação do gabarito das provas.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,



**ASSCONEX**

**Assessoria Concursos e Exames Ltda**

[www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94**

02/05/2012	17:00h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas. Divulgação do Local e Horário da Prova Prática.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ; Item 6.2.
07/05/2012	15:00h	Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,
13/05/2012	-	Realização da Prova Prática.	Confirmar quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a> ,
14/05/2012	15:00h	Divulgação do Resultado da Prova Prática.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a>
15/05/2012	15:00h	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.camaratupaciguara.mg.gov.br">www.camaratupaciguara.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.assconex.com.br">www.assconex.com.br</a>
17/05/2012	15:00h	Homologação do Concurso Público.	Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA. Imprensa Oficial.



**ASSCONEX**

**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
[www.assconex.com.br](http://www.assconex.com.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**ANEXOIII: DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROGRAMA COMUM PARA OS CARGOS:** Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Segurança.

**PORTUGUÊS:** Interpretação de texto. Alfabeto: vogais/consoantes. Maiúsculas/Minúsculas. Sinônimos e Antônimos. Substantivos: Plural/singular, feminino/masculino, simples/composto, diminutivo, coletivo. Ordem alfabética.

**Os conteúdos acima listados podem ser encontrados em livros de Português adotados em escolas públicas do Ensino Fundamental.**

**NOTA: O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, não será exigido para efeito de avaliação, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 6.583 de 29 de setembro de 2008, o uso desta norma é facultativa até 31 de dezembro de 2012.**

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas, fatos e acontecimentos da história do município de Tupaciguara.

**Fontes de Estudo:** Jornais, revistas e noticiários Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.92 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências com as alterações posteriores.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Noções sobre normas de segurança no trabalho. Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédio e banheiros, bem como de móveis e utensílios. Varrição de superfícies diversas. Conservação e manutenção de equipamentos e materiais. Conhecimento básico da função. Formas de tratamento; atendimento ao público.

**Sugestão Bibliográfica:** Manuais pertinentes as atividades de limpeza e higiene.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE SEGURANÇA.**

Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Atribuições do cargo escolhido pelo candidato: Tratamento com o bem público e com o público em geral. Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal. Noções de hierarquia; Funções; Noções de segurança; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização para fins de proteção do bem público. Conhecimento básico da função; Formas de tratamento; Atendimento ao público; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. **Sugestão**

**Bibliográfica:** Manuais pertinentes à atividade.

**PROGRAMA PARA O CARGO: CONTINUO.**

**PORTUGUÊS:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação.

Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICAS:



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**

www.assconex.com.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

1. ANDRÉ, Hildebrando Affonso de. Gramática Ilustrada. São Paulo. Moderna.
  2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Nacional.
  3. FARACO e MOURA. Gramática Nova. São Paulo. Ática.
  - CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ, Nova Fronteira, 1985.
  4. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
  5. Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
  6. Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa
- Outros livros que abrangem o programa proposto

**NOTA: O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, não será exigido para efeito de avaliação, tendo em vista que, nos termos do Decreto nº 6.583 de 29 de setembro de 2008, o uso desta norma é facultativa até 31 de dezembro de 2012.**

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas, fatos e acontecimentos da história do município de Tupaciguara.  
**Fontes de Estudo:** Jornais, revistas e noticiários Lei Federal n.º 8.429, de 02.06.92 que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta e fundacional e dá outras providências com as alterações posteriores. Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA. Sites de Busca e Pesquisa na Internet.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTÍNUO**

Noções Básicas de Protocolo e Arquivo. Recepção: atendimento ao público em geral e demais servidores. Serviço de fotocópias. Entrega de documentos e correspondências. Encaminhamento de documentos funcionais. Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal. **Sugestão bibliográfica:** Manual de Redação da Presidência da República – Imprensa Nacional; Revistas e Jornais atuais; Livros de técnica de Arquivo e Protocolo, demais livros que trazem matérias relacionadas a técnicas administrativas, organizacionais e secretariado, compatíveis com as atribuições do cargo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**À Assconex Assessoria Concursos e Exames Ltda.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome Estado Civil Profissão  
\_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
Endereço

vem pelo presente requerer declaração de que participou do Concurso Público patrocinado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA de, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o seu e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
Assinatura do Requerente

**ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
Coordenador da Prova



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
www.assconex.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_. \_\_\_\_-\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, sob no de inscrição \_\_\_\_\_, do **Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, vem **REQUERER condição especial** como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentado neste ato **LAUDO MÉDICO** com **CID** (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença: \_\_\_\_\_

Nome do Médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

**NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.**

**NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Encaminhe Anexa à Coordenação do Concurso Público, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.**

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
www.assconex.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar – Tupaciguara – Cep: 38.430-000.  
Fone: 3281-2038/Fax: 3281-3400 – C.N.P.J.: 20.721.924/0001-94

**ANEXO VII - MODELO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

**À Assconex Assessoria Concursos e Exames Ltda.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome Estado Civil Profissão

\_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_

Vem pelo presente requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente ao cargo de \_\_\_\_\_, sob código \_\_\_\_\_, especificidade \_\_\_\_\_, conforme dispõe o subitem: **2.26.** do Edital do Concurso Público, anexando a documentação comprobatória necessária e devida, ciente das disposições contidas no referido Edital.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Requerente

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
**Responsável**

**Coordenação do Concurso Público**

<b>Defiro:</b>	
<b>Indefiro:</b>	

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.



**Assessoria Concursos e Exames Ltda**  
www.assconex.com.br